



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.207, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.540/2025 dos Vereadores Fabrício de Souza Gonçalves “FABRÍCIO SOUZA”, Álvaro Abílio da Silva “ÁLVARO ABÍLIO” e Ronaldo de Souza “RONALDO SOUZA”)

“Inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Carapicuíba o encontro dos veteranos, formado por profissionais da Segurança Pública”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro, no âmbito do município de Carapicuíba.

Art. 2º As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância aos Direitos Fundamentais e Humanos prestaram serviços relevantes à sociedade com o objetivo na redução da violência e criminalidade.

Art. 3º O evento instituído nesta lei tem como objetivos:

I - homenagear e reconhecer os serviços prestados pelos veteranos das forças de segurança pública, incluindo:

- a) Polícia Militar do Estado de São Paulo em Carapicuíba;
- b) Polícia Civil do Estado de São Paulo em Carapicuíba;
- c) agentes de trânsito;
- d) agentes de Segurança Institucional e outros servidores públicos que atuam ou atuaram na área da segurança pública.

II - promover a integração entre profissionais da ativa e veteranos das forças de segurança pública;

III - proporcionar momentos de valorização, confraternização e reconhecimento entre os profissionais da área.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 6 de Novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos